Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 71/2023.

"Dispõe sobre alteração de valor no auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo".

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do município a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, a conceder aos funcionários do Poder Legislativo auxílio alimentação, destinado a subsidiar as despesas com alimentação, que deverá ser pago preferencialmente através de Cartão Magnético Personalizado (Cartão Alimentação).

§ Na impossibilidade, ou por qualquer outra eventualidade que não for possível o pagamento via Cartão Alimentação, o valor deverá ser pago em pecúnia, sempre na data do pagamento.

Artigo 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo anterior tem caráter indenizatório e o valor será fixado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), disponibilizados mensalmente e na ocasião do pagamento do salário dos servidores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes para aplicação da presente resolução correrão de dotações próprias constantes no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de Dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 23 de novembro de 2023.

EDUARDO LEITE DA SILVA

MILTON CAMARA DOS SANTOS

1º Secretário

EDGAR ILEK DE SOUZA

2º Secretário